



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 236/96, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS INCISOS II E III DO ARTIGO 130, DA LEI N. 101/94, DE 18 DE ABRIL DE 1.994 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TARUMÃ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de Novembro de 1.996 provou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os incisos II e III, do artigo 130, da Lei n. 101/94, de 18 de Abril de 1.994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de Novembro de 1.996.



Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de Novembro de 1.996.

Gervaldo de Castilho
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

